


Ata da 18ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT

Aos 11 (onze) dia, do mês de abril, do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 19h, no Plenário da Câmara Municipal “Vereador Manoel Pereira Brito”, reuniram-se os Vereadores Valdemir Benedito Barbosa (Presidente da comissão) e Dr. Paulo Sérgio da Silva (membro), para a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para deliberarem sobre os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 014/2016, de 31 de Março de 2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Executivo Municipal a permutar a área que menciona”; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2016, de 08 de Abril de 2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei Complementar nº 084, de 01 de abril de 2005 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 001/2016, de 28 de Janeiro de 2016**, de autoria do Vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto - PT, que “Dispõe sobre a proibição e a entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender à população”; **PROJETO DE LEI Nº 050/2015, de 18 de Novembro de 2015**, de autoria do Vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto - PT, que “Dispõe sobre fiscalização popular de obras públicas no âmbito do município de Barra do Garças”. Tiveram parecer favorável desta comissão: **PROJETO DE LEI Nº 014/2016, de 31 de Março de 2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2016, de 08 de Abril de 2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal. A comissão fez pedido de vista para os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 001/2016, de 28 de Janeiro de 2016**, de autoria do Vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto – PT; **PROJETO DE LEI Nº 050/2015, de 18 de Novembro de 2015**, de autoria do Vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto – PT. Terminada as discussões dos projetos, encerrou-se a reunião, cuja ata, se aprovada, receberá a assinatura de quem de direito.


Valdemir Benedito Barbosa
Presidente

Dr. João Rodrigues de Souza
Relator


Dr. Paulo Sérgio da Silva
Membro